

Campinas, 24 de outubro de 2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO -RS - REF.: PREGÃO ELETRONICO 29/2025 EDITAL 35/2025 – ITENS 90 e 92 – Luminárias de LED

A Saturno Comércio de Material Elétrico e Eletrônico Ltda , inscrita no CNPJ Nº: 48.936.631/0001-43 , neste ato representada por seu sócio Juan da Silva Honorato inscrito no CPF sob o nº 448.107.378-02, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, *com fundamento no Artigo 165 da Lei 14.133/2021*, recorrer da habilitação da licitante **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 42.070.491/0001-97** pelo não atendimento ao descritivo do edital.

I. DA TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO DO RECURSO:

Nos termos do item 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico 29/2025, o prazo para apresentar recurso referente a habilitação de licitantes é de 3 (três) dias úteis. Assim, é considerado que o presente está sendo formulado em conformidade do prazo estabelecido no Art. 165 da Lei de licitações, encontrando-se *tempestivo* perfeitamente interposto dentro do prazo legal.

II. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto são “aquisições de luminárias led para o **Município de Espumoso - RS**. Assim, interessada em participar do certame, tomou conhecimento dos termos do edital e seus anexos, analisou todas as regras legais e técnicas impostas especificamente para o tipo de objeto licitado, bem como da plataforma que será operado o pregão e suas regras e apresentou-se em sessão no dia 02/10/2025 do Pregão Eletrônico n.º 29/2025.

Esta empresa recorrente em questão procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa habilitada a qual já existem **AS SEGUINTE INCONFORMIDADES** abaixo recorridas:

1- NÃO ANEXO A PROPOSTA REAJUSTADA COM A HABILITAÇÃO:

A licitante DGA não anexou a proposta readequada juntamente com os documentos de habilitação, para validação da marca e modelo do objeto licitado

2- NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS APRESENTADOS A CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA 62/2022:

A licitante DGA não anexou aos documentos as comprovações do objeto Certificado Inmetro portaria 62/2022 nem laudos técnicos de conformidade, conforme solicitados nos itens 15.7 e 15.8 do edital. Veja:

15.7. Todos os produtos deverão possuir certificação Inmetro (Portaria nº 62/2022) e deverão ser acompanhados dos respectivos laudos técnicos de conformidade.

15.8. O descumprimento das especificações será causa de desclassificação;

90	Luminária LED Pública, Potência Máxima 100W Potência máxima: 100W Fluxo luminoso mínimo: 12.000 a 16.000 lm Eficiência luminosa mínima: 120 a 160 lm/W Temperatura de cor: 5000K a 6500K IRC: ≥ 70 Vida útil mínima: 50.000 h Garantia mínima: 60 meses Grau de proteção: IP-66 Resistência a impactos: IK08 Fator de potência: $\geq 0,90$ Distorção harmônica total (THD): $\leq 10\%$ Protetor contra surtos: 10 kV / 10 kA Alimentação: Bivolt automático (127/220V) Certificação: Inmetro (Portaria 62/2022) Montagem: Base acoplada, pescoço 52 mm	Un	301
----	--	----	-----

3- NÃO ANEXOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS CONFORME SOLICITADO NO EDITAL:

Conforme item f do Termo de referência parte complementar ao edital a Certidão Negativa de débitos com o município de Espumoso-RS não foi anexada. Além da municipal da sede da empresa deverá ser anexada também a com o município de Espumoso RS o que não foi anexado.



Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
 PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
 C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;**
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);

Não foi anexada a certidão abaixo solicitada no edital – retirada no site do município de Espumoso/RS:

**NOSSA CERTIDÃO ANEXADA AO PROCESSO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE
ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 14511/2025

Nome:	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA		
Endereço:	RUA MANOEL HERCULANO MARQUES DE FONTES	Número:	0
Complemento:	FUNDOS	Bairro:	LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO
Cidade:	Caibaté	CEP:	13040-703
CNPJ/CPF:	48.936.631/0001-43	UF:	SP

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, NADA DEVE até a presente data à

O princípio da vinculação ao edital e seus anexos, previsto na Lei nº 14.133/2021, estabelece que a administração pública e os licitantes devem seguir rigorosamente as regras e condições estabelecidas no edital da licitação. Isso significa que o edital é considerado como a lei do processo licitatório, e qualquer ato que viole suas disposições pode ser considerado ilegal ou inválido. A Lei 14.133/21 reforça o princípio da vinculação ao edital, buscando garantir a segurança jurídica e a previsibilidade nos processos licitatórios.

Visando manter os princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Isonomia e Igualdade entre os licitantes, requeremos que seja inabilitada a licitante DGA pelo não atendimento ao edital.

III. DO PEDIDO:

- REQUER que seja o presente recuso seja recebido e processado, eis que cabível, tempestiva e presentes os seus pressupostos de admissibilidade
- REQUER seja ACEITO com o DEVIDO PROVIMENTO o presente Recurso Administrativo e **Inabilitada a licitante: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 42.070.491/0001-97 para os itens 90 e 92 pelo não atendimento ao EDITAL.**
- REQUER a retomada da fase de habilitação, procedendo com uma real e minuciosa análise dos documentos inseridos e dos fatos acima expostos.

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL
ELETRICO E ELETRONIC:48936631000143

Assinado de forma digital por SATURNO COMERCIO DE
MATERIAL ELETRICO E ELETRONIC:48936631000143
Dados: 2025.10.24 11:47:07 -03'00'

SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

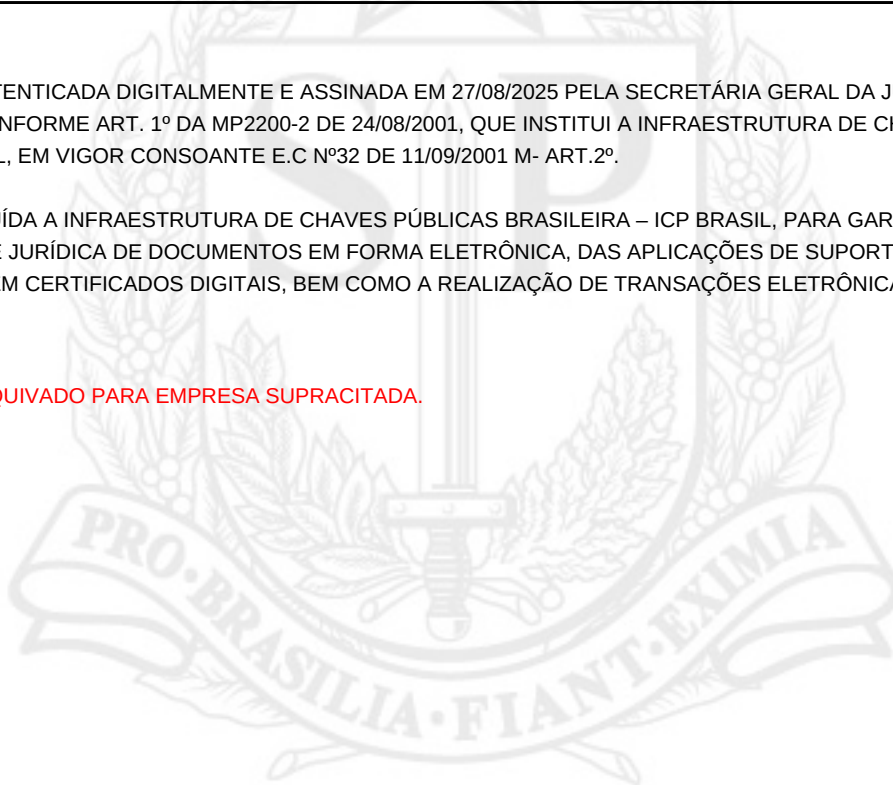
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35260438161	CNPJ 48.936.631/0001-43	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.276.404/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:11:02	CÓDIGO DE CONTROLE 275080993
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2531009871 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA LEONARDO DA VINCI		NÚMERO 89
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 13076410
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP
E-MAIL legalizacao3@visaocontabeis.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 48936631000143	NIRE - SEDE 35260438161
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

07/08/2025

Página 1 de 1





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

CNPJ: 48.936.631/0001-43

NIRE: 35.260.438.161

JUAN DA SILVA HONORATO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Salto/SP, nascido em 24/08/2000, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.701.090-3 SSP/SP expedido em 14/02/2020 e do CPF nº 448.107.378-02, residente e domiciliado na Rua Nepal nº 395, Casa, Bairro Jardim Planalto, na cidade de SALTO/ SP, CEP: 13322-253, único sócio componente da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **“SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA”**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.260.438.161, inscrita no CNPJ sob nº 48.936.631/0001-43, estabelecida à Rua Manoel Herculano Marques de Fontes , nº 636, Fundos, Bairro Loteamento Parque São Martinho, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP. 13.040-703, por este instrumento resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecer alterações na sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 1ª – O objeto social anterior da empresa fica alterado para: **“COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTRAS INSTITUICOES DE INTERMEDIACAO NAO MONETARIA, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, FABRICACAO DE LUMINARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. A EXECUCAO DAS ATIVIDADES FABRIL, MONTAGEM E INSTALACAO SERA TERCEIRIZADA”**.

Visão Processamentos Contábeis Ltda.

Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.

Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.





Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas direta ou indiretamente pelo presente contrato. Em razão das alterações ocorridas, o sócio resolve consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

CNPJ: 48.936.631/0001-43

NIRE: 35.260.438.161

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial “SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA” e terá sede e domicílio à Rua Leonardo da Vinci, 89, Jardim Bela Vista, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13076-410.

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade será: “COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTRAS INSTITUICOES DE INTERMEDIACAO NAO MONETARIA, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, FABRICACAO DE LUMINARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. A EXECUCAO DAS ATIVIDADES FABRIL, MONTAGEM E INSTALACAO SERA TERCEIRIZADA”.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social será de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato e distribuídas da seguinte forma:

Visão Processamentos Contábeis Ltda.
Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.
Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.





Sócia	Quotas	Valor R\$	Participação %
JUAN DA SILVA HONORATO	500.000	500.000,00	100
Total	500.000	500.000,00	100

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em **15/12/2022** e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

RESPONSABILIDADE

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA

Cláusula 6ª - A administração da sociedade da sociedade fica a cargo de JUAN DA SILVA HONORATO, a qual cabe, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 7ª – O sócio poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, dentro das disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO

Cláusula 8ª - O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelo administrador, inclusive de forma desproporcional. O administrador poderá deliberar a distribuição de lucros semestralmente ou em períodos inferiores, com base em balancetes intercalares, levantados especialmente para esse fim.

Visão Processamentos Contábeis Ltda.

Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.

Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.





DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 9ª - O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art.1028 e art.1.031, CC/2002)

Cláusula 12ª – Nas hipóteses de falecimento, ausência, retirada, incapacidade, impedimento judicialmente, exclusão, liquidação, falência ou interdição de um dos sócios, ressalvada a hipótese mencionada na cláusula 12ª acima, serão apurados os haveres do sócio retirante, incapaz, impedido, excluído, liquidado, falido, ou dos herdeiros e sucessores do falecido, com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, conforme balanço contábil que deverá ser especialmente levantado para este fim, os quais serão pagos em até 90 (noventa) dias contados da data em que o referido balanço contábil for levantado.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª – Todas as questões que não estiverem especificamente contempladas neste Contrato Social serão regidas pelo Capítulo IV, do subscrito II, do título II, do livro II da lei do 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil) e, supletivamente, pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Visão Processamentos Contábeis Ltda.

Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.

Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.





Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de **Campinas/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais, e as demais ficarão em poder da sociedade.

Campinas/SP, 15 de agosto de 2025.

JUAN DA SILVA HONORATO

Visão Processamentos Contábeis Ltda.
Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.
Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JUAN DA SILVA HONORATO (CPF 448.107.378-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.



DECLARAÇÃO

Eu, JUAN DA SILVA HONORATO, portador do Documento de Identificação nº 607010903, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 44810737802, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA LEONARDO DA VINCI, 89 - Bairro: JARDIM BELA VISTA, Campinas - SP CEP 13076410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JUAN DA SILVA HONORATO (Sócio-Administrador)
607010903

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/B7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX>.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BD7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JUAN DA SILVA HONORATO (CPF 448.107.378-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BD7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BD7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX>.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP328912**, expedida em **30/07/2018**, inscrito no CPF nº 43264892863, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 20/08/2025.

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531009871** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531009871.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA de NIRE 35260438161**, protocolizado sob o número **SPP2531009871** em **22/08/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1276404256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/08/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CRC RENAN.pdf

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN	43264892863	20/08/25 14:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN	43264892863	20/08/25 14:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

alteração SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA EPP.

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN	43264892863	20/08/25 14:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531009871